



Conselho Europeu

**Bruxelas, 24 de fevereiro de 2022
(OR. en)**

EUCO 18/22

**CO EUR 16
CONCL 3**

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
Assunto:	Reunião extraordinária do Conselho Europeu (24 de fevereiro de 2022) – Conclusões

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões adotadas pelo Conselho Europeu na reunião em epígrafe.

**Conclusões do Conselho Europeu
sobre a agressão militar não provocada e injustificada da Rússia contra a Ucrânia**

1. O Conselho Europeu condena com a maior veemência possível a agressão militar não provocada e injustificada da Federação da Rússia contra a Ucrânia. Com as suas ações militares, a Rússia está a violar flagrantemente o direito internacional e os princípios da Carta das Nações Unidas e a comprometer a segurança e a estabilidade, tanto a nível europeu como a nível mundial. O Conselho Europeu sublinha que aqui se inclui o direito da Ucrânia a escolher o seu próprio destino. A Rússia é inteiramente responsável por este ato de agressão e por toda a consequente destruição e perda de vidas humanas. A Rússia terá de prestar contas pelas suas ações.
2. O Conselho Europeu exige à Rússia que cesse imediatamente as suas ações militares, retire incondicionalmente todas as forças e equipamento militar de todo o território da Ucrânia e respeite plenamente a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia dentro das suas fronteiras internacionalmente reconhecidas. O Conselho Europeu apela a que a Rússia e as formações armadas apoiadas pela Rússia respeitem o direito internacional humanitário e ponham termo à sua campanha de desinformação e aos ciberataques.
3. O Conselho Europeu lamenta a trágica perda de vidas humanas e o sofrimento causados pela agressão russa. Manifesta a sua solidariedade para com as mulheres, os homens e as crianças cujas vidas foram afetadas por este ataque injustificado e injustificável. O Conselho Europeu exorta a Rússia e as formações armadas apoiadas pela Rússia a permitirem um acesso seguro e sem entraves da ajuda humanitária a todas as pessoas necessitadas.
4. O Conselho Europeu condena também de forma veemente o envolvimento da Bielorrússia nesta agressão contra a Ucrânia e exorta-a a se abster de tal ação e a cumprir as suas obrigações internacionais.

5. A UE reagiu de forma rápida e decisiva ao reconhecimento, pela Rússia, das entidades separatistas autoproclamadas da Ucrânia e à projeção das suas forças armadas, através da adoção de medidas restritivas. O Conselho Europeu decide hoje, em estreita coordenação com os nossos parceiros e aliados, mais medidas restritivas que terão enormes e graves consequências para a Rússia na sequência das suas ações. Estas sanções abrangem o setor financeiro, os setores da energia e dos transportes, os bens de dupla utilização, bem como o controlo das exportações e o financiamento das exportações, a política de vistos, a inclusão na lista de mais cidadãos russos e novos critérios de inclusão na lista. O Conselho adotará sem demora as propostas elaboradas pela Comissão e pelo alto representante.
6. O Conselho Europeu apela à urgente elaboração e adoção de um novo pacote de sanções individuais e económicas que abranja também a Bielorrússia.
7. O Conselho Europeu reitera o seu inabalável apoio à independência, soberania e integridade territorial da Ucrânia dentro das fronteiras que lhe são internacionalmente reconhecidas. Apela a todos os países para que não reconheçam as duas entidades separatistas autoproclamadas e não as encorajem nem as auxiliem de nenhuma maneira.
8. A UE está unida na sua solidariedade para com a Ucrânia e continuará a apoiar a Ucrânia e o seu povo, juntamente com os seus parceiros internacionais, nomeadamente prestando apoio político, financeiro, humanitário e logístico adicionais e organizando uma conferência internacional de doadores. Na sequência da decisão de dezembro de 2016 dos chefes de Estado ou de Governo da UE, o Conselho Europeu reconhece as aspirações europeias e a opção europeia da Ucrânia, tal como declarado no Acordo de Associação.
9. O Conselho Europeu está firmemente convicto de que o uso da força e da coerção para alterar fronteiras não tem cabimento no século XXI. As tensões e os conflitos devem ser resolvidos exclusivamente por meio do diálogo e da diplomacia. A UE continuará a cooperar estreitamente com os vizinhos e reitera o seu apoio inabalável e o seu empenhamento no que respeita à soberania e à integridade territorial da Geórgia e da República da Moldávia. Continuará a manter uma forte coordenação com os parceiros e aliados, no âmbito da ONU, da OSCE, da OTAN e do G7.

10. O Conselho Europeu apela ao prosseguimento dos trabalhos de preparação e prontidão a todos os níveis e convida a Comissão, em especial, a apresentar medidas de contingência, inclusive no que diz respeito à energia.
 11. O Conselho Europeu continuará a ocupar-se desta questão.
-